



PORTARIA Nº 48/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal 1.717/2007 de 02 de maio de 2007, Edital 01/2012 e Decreto 02/2014,

Considerando que:

- conforme o §2º do art. 15 da Lei Municipal 1.717/2007, se o servidor estiver em licença legal (maternidade, doença, acidentária, etc.) na data de publicação da nomeação, o prazo para tomar posse fica automaticamente prorrogado até que se dê o término da licença;
- uma vez identificada a acumulação remunerada de cargos públicos (CRFB/88, art. 37, XVI), cumpre aos nomeados comprovarem a exoneração do outro cargo até a data da posse, nos termos do §7º do art. 15 da Lei municipal 1.717/2007;
- "segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição" (STF - AI 837733 - 24/09/2013), não havendo distinção quanto à natureza ou temporalidade do vínculo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, à vista da aprovação em concurso público, os concursados, abaixo relacionados, nos seguintes cargos de provimento efetivo conforme a Lei Municipal 1.718/2007 e alterações posteriores:

Seq	Classif	Nome	CPF	Cargo
1	17	MAURICIO TEODORO DE SOUZA NETO	027.252.886-22	Auxiliar Administrativo
2	19	BRUNO LOURENÇO LIMA	124.123.866-92	Auxiliar Administrativo
3	20	SEBASTIÃO SANTIAGO BORGES LEAL	475.162.836-49	Auxiliar Administrativo
4	21	TAIZA DE JESUS CARDOSO	098.936.556-50	Auxiliar Administrativo
5	22	LUIZ FELIPE FERREIRA NASCIMENTO	107.531.496-80	Auxiliar Administrativo
6	76	ANA LUCIA DE JESUS BARROS	287.977.268-00	Auxiliar de Serviços Gerais***

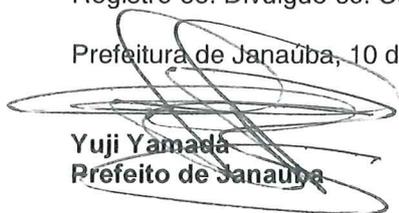
Legenda: (***) Acúmulo de Cargo identificado.

Art. 2º - Será realizada Sessão Pública de Posse no dia 22/04/2015 (quarta-feira), às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Janaúba, situada na Praça Dr. Rockert, n.º 92 - Centro .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 10 de abril de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 10 / 04 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016

Seção de Legislação

Página: 1